



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO
Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000
e-mail: coordenacao.elitt@muz.ifsuldeminas.edu.br

EDITAL Nº 01/2017

ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (ELITT) DO IFSULDEMINAS - *Campus* Muzambinho

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 75/2010 DO CONSELHO SUPERIOR, Art.01, §5º, o Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia (ELITT) é a representação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) em cada *campus*. É o órgão de apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação que, por intermédio do NIT, tem como objetivo desenvolver as ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os segmentos da ciência e da tecnologia, especialmente as matérias tratadas pelas Leis nº 9.279, de 15 de maio de 1996 (direitos e obrigações relativos à Propriedade Industrial), nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 (proteção de Propriedade Intelectual de programa de computador e sua comercialização), nº 8.974, de 05 de janeiro de 1995 (uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados), nº 9.456, de 28 de abril de 1997 (proteção de cultivares), e demais legislações afins.

1. OBJETIVO

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 75/2010 DO CONSELHO SUPERIOR, Art.05, §1º, o presente edital tem o objetivo de eleger o coordenador do ELITT.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO ELITT E SEU COORDENADOR

2.1 Compete ao ELITT dar apoio ao NIT nas seguintes atribuições:

- I – Implementar, sedimentar e zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
- II – Avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei nº 10.973/2004, e seu Regulamento, o Decreto nº 5.563/2005;
- III – Avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art.23, do Decreto nº 5.563/2005, descrito na Resolução 007/2015.
- IV – Opinar pela conveniência e promover o pedido de registro ou o pedido de patente no órgão competente e acompanhar o processo de proteção, nacional e/ou internacional, das criações desenvolvidas na Instituição e o seu licenciamento;
- V – Auxiliar na promoção de ações de transferência de tecnologia, licenciamento, industrialização e comercialização, direta ou indiretamente, mediante celebração de instrumentos contratuais e congêneres, e diligenciar toda e qualquer iniciativa que vise a esse propósito;
- VI – Opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na Instituição, passíveis de proteção intelectual; e

VII – Acompanhar e zelar pela manutenção e defesa dos títulos de Propriedade Intelectual da Instituição conforme resolução 007/2015.

VIII – Executar demais ações previstas na Resolução Nº 75/2010 do conselho superior, a saber: estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação, estímulo à participação no processo de inovação e empreendedorismo, gestão de recursos financeiros oriundos das atividades decorrentes dos objetivos e das competências atribuídas ao NIT, do Sigilo e Confidencialidade, da Prestação de Serviços de Inovação Tecnológica e das Parcerias e da Bolsa de Estímulo à Inovação.

2.2 Compete à Coordenação do ELITT:

I – convocar e presidir as reuniões do NIT no seu respectivo *Campus*;

II – coordenar e gerenciar todas as atividades executivas, de planejamento e administrativas, em conjunto com o corpo técnico-científico disponível;

III – auxiliar a PPPI e o NIT na elaboração da política de propriedade intelectual do IFSULDEMINAS, bem como na elaboração das metas e programas de trabalho dos projetos de inovação tecnológica do Instituto, em especial os trabalhos do seu respectivo *Campus*;

IV – desempenhar outras atribuições inerentes à natureza do setor.

Parágrafo único – O NIT, através de seu coordenador geral, deverá ser informado de todas as ações desenvolvidas pela Coordenação do ELITT.

3. DOS MEMBROS DO ELITT

De acordo com a Resolução 007/2015 os membros do ELITT são:

I – Coordenador do ELITT;

II – Um assessor de Inovação e Empreendedorismo;

III – Membros opcionais definidos pelo Coordenador do ELITT, até o limite de dois.

Parágrafo Único – Casos em que o quantitativo do item III extrapole o definido, a justificativa deverá ser apresentada à Coordenação Geral do NIT do IFSULDEMINAS para análise primária e, posteriormente, apresentada a demanda à CAPEPI para parecer final.

Atualmente o ELITT do Campus Muzambinho é composto por 05 (cinco) membros ativos, incluindo o Coordenador do ELITT e o assessor de Inovação e Empreendedorismo.

4. PRE-REQUISITOS E INSCRIÇÕES

I – Poderão se candidatar servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor ou Técnico Administrativo em Educação lotados no IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho

II – Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar, os documentos abaixo especificados, ao e-mail coordenacao.elitt@muz.ifsuldeminas.edu.br, com assunto “Eleição 2017”, até as 17:00 horas do dia 15 de dezembro, conforme cronograma:

a. Link do currículo lattes; Atualizado e contendo toda a experiência com inovação, devidamente comprovada;

b. Uma proposta de gestão escrita, de no máximo 1 (uma) lauda, que será apresentada em reunião na data da eleição, as 15:00h do dia 18/12/2017.

IV – A homologação das inscrições, assim como os resultados, estarão disponíveis a quem possa interessar na sede do ELITT, no campus Muzambinho.

5. DA ELEIÇÃO

I - A eleição será realizada dia 18/12/2017 a partir das 15:00h no prédio do NIPE/ELITT.

II - O Coordenador do ELITT será eleito pelos membros do Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia (ELITT), conforme determinação do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho

III - O candidato que possuir maior votação no pleito será nomeado pelo Diretor Geral do *Campus* Muzambinho e referendado pelo Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

IV – Membros do ELITT, candidatos a coordenação do ELITT, não terão direito a voto.

V - Não havendo candidato inscrito no edital, o Coordenador do ELITT será indicado pelo Diretor Geral do *Campus* Muzambinho.

6. CRONOGRAMA

Evento	Data	Horário
Período de inscrições	De 11/12/2017 à 15/12/2017	Até as 17:00 horas do dia 15/12/2017
Apresentação da(s) proposta(s) de gestão, Eleição e Resultados	Em 18/12/2017	A partir das 15:00h no prédio do ELITT

7. DA VIGÊNCIA DO MANDATO DO COORDENADOR

I - O coordenador tem um mandato de 2 anos, permitida recondução por mais 2 anos, e, a eleição do coordenador do ELITT deverá acontecer no último mês no final do mandato do coordenador.

8. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

I - Os candidatos deverão ter ciência das RESOLUÇÕES 07/2015 e 75/2010.

II - O Coordenador do ELITT é um membro nato do NIPE de acordo com o Art. 4º do Regimento dos Núcleos Institucionais de Pesquisa e Extensão (NIPE), e da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI).

III – Os casos omissos serão decididos pelos membros do ELITT.

Muzambinho, 11 de dezembro de 2017

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor Geral

João Marcelo Ribeiro
Coordenador do ELITT

Cristina Lúcia Janini Lopes
Assessora de Inovação e Empreendedorismo no ELITT

Renato Aparecido de Souza, Edivaldo Aparecido Nunes Martins, Gustavo José da Silva
Membros do ELITT